



PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA 19 DE NOVEMBRO DE 2025.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão de Saúde 1ª - SUPEL-COSAU1

ADENDO

MODIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90550/2024/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.024208/2023-10

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa de serviços de soluções e tecnologia, visando modernização dos serviços de atenção à saúde pública, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAUI, contemplando 24 (vinte e quatro) Unidades do estado de Rondônia, pelo período de 1 (um) ano.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 273 de 16 de outubro de 2025, publicada no DOE de 16 de outubro de 2025, informa que elaborou adendo modificador considerando os pedidos de Esclarecimento/Impugnação apresentados por empresas interessadas, interpostos em face do PE 90550/2024/SUPEL/RO, conforme abaixo.

I - FICA ALTERADO NO TERMO DE REFERÊNCIA:

ONDE SE LÊ:

11. VALOR MÁXIMO ESTIMADO UNITÁRIO E GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

11.2. Valor estimativo mensal: **R\$ 5.799.082,87** (cinco milhões, setecentos e noventa e nove mil oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

11.3. Valor estimado anual: **R\$ 69.588.994,44** (sessenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

LEIA-SE:

11. VALOR MÁXIMO ESTIMADO UNITÁRIO E GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

11.2. Valor estimativo mensal: **R\$ 7.564.543,58** (sete milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

11.3. Valor estimado anual: **R\$ 90.774.522,96** (noventa milhões, setecentos e setenta e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

ONDE SE LÊ:

8.8. SERVIDOR BANCO DE DADOS E APLICAÇÃO (UNIFICADO)

I - Servidor Hiperconvergente centralizado para acesso remoto de todas as unidades hospitalares.

II - Processadores : 2 processadores da classe servidor, com capacidade mínima de pontos no benchmarks 15056, número de núcleos mínimo: 8, nº de threads mínimo: 16, frequência baseada em processador mínima 2.10ghz, frequência turbo no mínimo: 3.30Ghz, memória chache no mínimo 18MB.

III - Tipo : Rack.

IV - Memória RAM: no mínimo DDR4 64 GB por unidade hospitalar com suporte a tecnologia ECC (error correction code) ou superior.

V - Fonte de alimentação no mínimo 2 (duas) fontes de alimentação redundantes do tipo hot-swap, sendo que, na ocorrência de falha de uma delas, o sistema deverá permanecer funcionando em plena capacidade, Certificação 80 Plus de



PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

eficiência ou similar.

VI - Unidade de armazenamento: no mínimo 2 (dois) discos SSD de 1.92 TB hot-swap, velocidade de leitura no mínimo 3000MB/s e gravação 2000MB/s por unidade hospitalar. - Conectividade: no mínimo 2 (duas) portas Gigabit Ethernet padrão 1000Base-T, LAN1 e LAN2.

VII - Nobreak 1,5 KVA - Especificações Mínimas: - Forma de onda: senoidal pura, formato rack, transformador isolador, autodiagnóstico de bateria, microprocessador dsp (processador digital de sinais), entrada bivolt, no mínimo potência 1,5 kva / 1,5 kw, tensão saída 110/220/110+110v~ (ffnt), no mínimo conexão de saída bornes + 8 tomadas nbr 14136 (20a), função economia de energia, display lcd com diversas sinalizações relevantes que auxiliam o usuário na tomada de decisão adequada. exemplo: tensão de entrada, tensão de saída, nível de potência consumida, nível de carga da bateria, tempo de autonomia, proteções para a carga: 1. queda de rede (blackout); 2. ruído de rede elétrica; 3. sobretensão de rede elétrica; 4. subtensão de rede elétrica; 5. surtos de tensão na rede; 6. correção linear de variação da rede elétrica; 7. variação de frequência da rede elétrica; 8. distorção harmônica da rede elétrica; 9. afundamento de tensão (SAG).

LEIA-SE:

8.8. BANCO DE DADOS

8.8.1. O Sistema gerenciador de banco de dados deverá ser compatível com a solução que a contratada disponibilizar.

8.8.2. O SGBD deve ser capaz de atender às necessidades específicas do projeto, fornecendo recursos avançados de consulta, suporte para transações e controle de acesso, garantindo a integridade e a consistência dos dados.

8.8.3. A versão mínima do SGBD a ser utilizada deve ser a mais recente disponível no momento da implementação do projeto, sendo de extrema importância garantir que a versão escolhida seja estável e receba suporte ativo da comunidade ou fornecedor, para evitar vulnerabilidades de segurança e obter melhorias funcionais.

8.8.4. O SGBD escolhido deve ser compatível com o sistema operacional que será adotado pela contratada e utilizados na infraestrutura do projeto, isto é, deverá funcionar de forma estável e otimizada no S.O selecionado, além disso, é importante garantir que o sistema operacional esteja atualizado com as últimas correções de segurança para evitar vulnerabilidades conhecidas.

8.8.5. Caso o SGBD escolhido pela empresa necessite de licenciamento a contratada deverá pagar todas as custas e taxas referente ao licenciamento. Inclusive possíveis upgrades e expansão.

ONDE SE LÊ:

8.10. COMPUTADORES

LEIA-SE:

8.9. COMPUTADORES

EQUIPAMENTOS FORNECIDOS	PORTE "P"	PORTE "M"	PORTE "G"
	Quantidade	Quantidade	Quantidade
COMPUTADORES conforme item	50	200	400

Fonte: Despacho (0062493327)

ONDE SE LÊ:

8.10.12. NOBREAK - INCLUSO

LEIA-SE:

8.9.12. NOBREAK - INCLUSO



PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

EQUIPAMENTOS FORNECIDOS	"P"	PORTE	PORTE "M"	PORTE "G"
		Quantidade	Quantidade	Quantidade
NOBREAK'S		50	200	400

Fonte: Despacho (0062493327)

ONDE SE LÊ:

8.10.13. TOTEM (Computador Touch)

LEIA-SE:

8.9.13. TOTEM (Computador Touch)

EQUIPAMENTOS FORNECIDOS	"P"	PORTE	PORTE "M"	PORTE "G"
		Quantidade	Quantidade	Quantidade
TOTEM (Computador Touch) conforme		2	4	6

Fonte: Despacho (0062493327)

ONDE SE LÊ:

8.11.12. PAINÉIS DE CHAMADA

LEIA-SE:

8.10.12. PAINÉIS DE CHAMADA

EQUIPAMENTOS FORNECIDOS	"P"	PORTE	PORTE "M"	PORTE "G"
		Quantidade	Quantidade	Quantidade
PAINÉIS DE CHAMADA 8.11.12 conforme item		2	5	15

Fonte: Despacho (0062493327)

ONDE SE LÊ:

8.11.15.12.1. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA - A4:

LEIA-SE:

8.10.13.12.1. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA - A4:





PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

EQUIPAMENTOS FORNECIDOS	"P"	PORTE	PORTE"M"	PORTE"G"
		Quantidade	Quantidade	Quantidade
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA - A4		40	50	60

Fonte: Despacho (0062493327)

ONDE SE LÊ:

8.11.15.12.2. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA - A4:

LEIA-SE:

8.10.13.12.2. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA - A4:

EQUIPAMENTOS FORNECIDOS	"P"	PORTE	PORTE"M"	PORTE"G"
		Quantidade	Quantidade	Quantidade
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA - A4		1	2	4

Fonte: Despacho (0062493327)

ONDE SE LÊ:

8.11.15.12.3. IMPRESSORA TÉRMICA

LEIA-SE:

8.10.13.12.3. IMPRESSORA TÉRMICA

EQUIPAMENTOS FORNECIDOS	"P"	PORTE	PORTE"M"	PORTE"G"
		Quantidade	Quantidade	Quantidade
IMPRESSORA TÉRMICA		20	40	60

Fonte: Despacho (0062493327)

ONDE SE LÊ:

8.11.17. TABLETS

LEIA-SE:

8.10.15. TABLETS





PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

EQUIPAMENTOS FORNECIDOS	PORTE "P"	PORTE "M"	PORTE "G"
	Quantidade	Quantidade	Quantidade
TABLET	10	20	50

Fonte: Despacho (0062493327)

FICAM EXCLUÍDOS OS SUBITENS:

8.11.13.12. PAINÉIS DE CHAMADA

8.11.14. TELEVISOR – LED de no mínimo 55” (polegadas), Deverá possuir tecnologia de alta definição 4K, Deverá possuir WI-FI Integrado, Deverá possuir conversor digital integrado, Deverá possuir entrada de rede Ethernet de no mínimo 10/100, No mínimo 2 entradas HDMI e 2 entradas USB, Deverá possuir voltagem de 110 ~ 240v automático (bivolt), Deverá fornecer equipamentos em conformidade com a norma NBR14136:2002 e Lei no 11.337, de 26 de julho de 2006, Deverá possuir caixas de som embutidas estéreo, Deverá possuir controle remoto.

8.11.15. COMPUTADOR - INCLUSO

8.11.15.1. PROCESSADOR PRINCIPAL

I - Deverá possuir, no mínimo, 04 (quatro) núcleos físicos com 8 (oito) Threads, compatível com arquitetura x86 e x64, além de memória de vídeo e memória cache L3 integradas;

II - Frequência de clock base de, no mínimo, 3.40 Ghz, com turbo expansível para, no mínimo, 4.50Ghz;

III - Memória cache L3 de, no mínimo, 12 MB;

8.11.15.2. MEMÓRIA

I - Memória primária do tipo DDR4 de, no mínimo, 2.666Mhz de velocidade;

II - Com 4GB (quatro gigabytes) em um módulo (1x4GB);

8.11.15.3. ARMAZENAMENTO

I - Unidade M.2 com interface PCIe NVMe (Non-Volatile Memory Express) e capacidade mínima de 256 GB (duzentos e cinquenta seis gigabytes) em estado sólido (SSD), do tipo MCL ou TLC; Desempenho mínimo: velocidade de leitura sequencial de 2800MB/s e velocidade de gravação sequencial de 800MB/s;

8.11.15.4. INTERFACES

I - Possuir no mínimo 6 (seis) interfaces USB compatíveis com a tecnologia USB 3.1 Gen 1 ou superior;

8.11.15.5. CONTROLADORA DE REDE INTEGRADA

I - Velocidade Ethernet 10/100/1000 “autosensing”;

II - Conector RJ-45 fêmea;

III - Leds indicadores de atividade de rede;

8.11.15.6. CONTROLADORA DE REDE WI-FI INTEGRADA

I - Padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac MU-MIMO;

II - Trabalhar com as frequências de 2,4Ghz e 5Ghz;

8.11.15.7. CONTROLADORA DE VÍDEO

I - Interface da controladora de vídeo integrada ao processador que deverá possuir alocação dinâmica de memória gráfica de até 1.7 GB;

II - Compatível com a tecnologia DirectX 12;

III - Possuir pelo menos 1 (uma) conexão de vídeo Displayport e 01 (uma) conexão de vídeo HDMI;

8.11.15.8. GABINETE

I - Design do tipo compacto (ultra small form factor), ou SFF (Small Form Factor);

II - Gabinete projetado com design específico para trabalhar tanto na posição horizontal quanto na vertical, havendo proteção emborrachada, tipo pés de apoio, ou suporte, para pelo menos uma dessas posições;

III - Volume máximo admitido de 1,2 litros (1.200 cm3);

8.11.15.9. SOFTWARE

I - Sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional x64 ou superior, por unidade entregue, na versão OEM em português (Brasil) e devidamente licenciado.

8.11.15.10. ENERGIA

Adendo Modificador I (0065499985)

SEI 0036.024208/2023-10 / pg. 5

Rondoniaovivo.com

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com



PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

- I - Fonte de alimentação externa para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz com ajuste automático;
- II - Energia Possuir eficiência energética de, no mínimo, 87%, certificação 80 plus;
- 8.11.15.11. **NOBREAK - INCLUSO**
- I - Capacidade de Potência de Saída: 600 Watts/1.200 VA;
- II - Tensão nominal de saída: 115V;
- III - Eficiência em carga total: 90.0%;
- IV - Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica): 60 Hz;
- V - Tipo de Forma de Onda: PWM Senoidal aproximada;
- VI - Conexões de Saída: possuir no mínimo 06 (seis) padrão NBR 14136;
- VII - Entrada Tensão nominal de entrada (BIVOLT): 115V e 220V;
- VIII - Frequência de entrada: 60 Hz +/- 5 Hz;
- IX - Modo de seleção: Automatico;
- X - Cabo de força com no mínimo 1,30m com plugue padrão NBR14136, Bateria: Possuir no mínimo 02 (duas) bateria interna;
- XI - Bateria tipo Chumbo-Acido selada por válvula;
- XII - Tempo de recarga típico 12 hora(s);
- XIII - Comunicação e Gerenciamento: Pannel de controle Indicação do Status do LED com On-Line: Bateria Ligada;
- XIV - Alarme sonoro soar alarme quando na bateria: Alarme distinto de pouca bateria;
- XV - Características Gerais: Proteção contra sobrecarga;
- XVI - Economizador de Bateria Partida a frio Auto-teste automático, Alarmes sonoros, Gerenciamento inteligente de bateria.

ONDE SE LÊ:

8.6. DO DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.6.1. A solução visa a gestão setorial pela Secretaria de Estado da Saúde, assim como permitirá que os gestores das unidades de saúde, tenham a visibilidade de painéis de indicadores para análise de desempenho assistencial e administrativo de toda a rede de saúde, uma rede totalmente informatizada, provendo as informações centralizadas, distribuídas e em maior ou menor detalhamento, todos através de painéis com atualização em tempo real.

8.6.2. A Contratada deverá ainda considerar a migração dos principais dados cadastrais de cada uma das soluções dos sistemas de gestão já instalados (legados) para as novas soluções, com a proposição de que o conhecimento e padronização já adotada da rede seja mantida, aperfeiçoada na revisão destes dados, com menor tempo possível de implantação. Os dados do Prontuário Eletrônico do Paciente já existentes deverão ser migrados para documentos no formato PDF, possibilitando a visualização de todo histórico clínico, a qualquer tempo, de forma centralizada em uma única plataforma.

8.6.3. A Contratada deverá prover toda infraestrutura necessária para que as soluções objeto seja operacional, tais como: banco de dados, computadores, monitores, totens, painéis de chamada, impressoras, nobreaks, tablets, servidores, infraestrutura de rede lógica, links de dados para conexão com datacenter dentre outros acessórios.

8.6.4. A Secretaria de Estado da Saúde, estratificou e classificou as unidades de saúde em diferentes PORTES e ITENS conforme tabela abaixo, de acordo com fluxos operacionais, complexidade e tamanho das unidades. Desta forma, considerou-se como unidades de Porte P as Policlínicas e Hospitais de até 49 leitos; unidade de Porte M, os hospitais entre 50 e 150 leitos; unidade de Porte G, os hospitais entre 151 e 300 leitos; e unidade de Porte GG, os hospitais acima de 300 leitos. As unidades de saúde, a serem consideradas neste projeto, encontram-se a seguir:

Item	Unidade de Saúde	Leitos	QNT	Porte	Item
1	Hospital Regional de Cacoal - HRC		173	G	
2	Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO		171	G	





PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Item	Unidade de Saúde	Leitos	QNT	Porte	Item
3	Hospital de Base - Dr Ary Pinheiro - HBAP	532	GG	1	
2	Hospital de Urgência e Emergência de Rondonia - Acesso ao Serviço de Saúde - CREG (CERAE, CEREL, CAA, CERAC, CRUE)	171	G		
4		0	-		
5	Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON	111	M	1	
3	Base Dr Ary Pinheiro - HBAP	532	GG		
6	Hospital e Pronto Socorro João Paulo/II - HEPSJP/II	135	M		
4	Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde - CREG (CERAE, CEREL, CAA, CERAC, CRUE)	0	-		2
7		113	M		
8	Hospital de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON	111	M		
9	Policlínica e Hospital de Pronto Socorro João Paulo/II - HEPSJP/II	0	P		
6		135	M		
10	Policlínica de Cacoal	0	P		2
7	Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO	113	M		
11	Assistência Média Intensiva - AMI	40	P		
8	Hospital Infantil Cosme Damiano de Rondônia - CEMETRON	121	M		
12		0	P		
9	Policlínica Oswaldo Cruz e Laboratório Central - LACEN	0	P		
13		0	P		
10	Policlínica de Cacoal	0	P		
14	Laboratório - LEPAC	0	P		
11	Assistência Média Intensiva - AMI	40	P		
15	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	0	P		
12	Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO	0	P		
16	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	0	P		
13	Laboratório Central - LACEN	0	P		
17	Centro de Hemodiálise de Ariquemes - CDA	0	P		
14	Laboratório - LEPAC	0	P		3

Adendo Modificador I (0065499985) SEI 0036.024208/2023-10 / pg. 7

Rondoniaovivo.com

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com



PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Item	Saúde	Unidade de	Leitos	QNT	Porte	Item	
18	Regional de Cacoal - HRC	Hospital Regional de Cacoal - HRC		973	B	1	
19	Regional de Cacoal - HEURO	Hospital Regional de Cacoal - HEURO		32	P		
20	Regional de Extrema - HRE	Hospital Regional de Extrema - HRE		26	P		
21	Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG	Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG		33	P		
22	Base Dr Arylathirio de Mota - LAFRON	Hospital de Base Dr Arylathirio de Mota - LAFRON		532	GG		
23	Serviço de Atendimento ao Cidadão - CREG (CERAE, CEREL, CAA, CERAC, CRUE)	Serviço de Atendimento ao Cidadão - CREG (CERAE, CEREL, CAA, CERAC, CRUE)		0	P		
24	Fora Domicílio - TFD	Fora Domicílio - TFD		0	P		
25	Centro de Medicina Tropical de	Centro de Medicina Tropical de		1487	M		
TOTAL DE LEITOS							
8.6. DO DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO							
8.6.1. A solução visa a gestão setorial pela Secretaria de Estado da Saúde, assim como permitirá que os gestores das unidades de saúde, tenham a visibilidade de painéis de indicadores para análise de desempenho assistencial e administrativo de toda a rede de saúde, unificada e centralizada, provendo as informações centralizadas, distribuídas e em maior ou menor detalhamento, todos através de painéis com atualização em tempo real.							
8.6.2. A Contratada deverá ainda considerar a migração dos principais dados cadastrais de cada uma das soluções dos sistemas de gestão já instalados (legados) para as novas soluções, com a proposição de que o conhecimento e padronização já adotada da rede seja mantida, aperfeiçoada na revisão destes dados, com menor tempo possível de implantação. Os dados do Prontuário Eletrônico do Paciente já existentes deverão ser migrados para documentos no formato PDF, possibilitando a visualização de todo histórico clínico, a qualquer tempo, de forma centralizada em uma única plataforma.							
8.6.3. A Contratada deverá prover toda infraestrutura necessária para que as soluções objeto seja operacional, tais como: banco de dados, computadores, monitores, fones, painéis de chamada, impressoras, nobreaks, tablets, servidores, infraestrutura de rede lógica, links de dados para conexão com datacenter dentre outros acessórios.							
8.6.4. A Secretaria de Estado da Saúde, estratificou e classificou as unidades de saúde em diferentes PORTES e ITENS conforme tabela abaixo, de acordo com fluxos operacionais, complexidade e tamanho das unidades. Desta forma, considerou-se como unidades de Porte P as Policlínicas e Hospitais de até 49 leitos; unidade de Porte M, os hospitais entre 50 e 150 leitos; unidade de Porte G, os hospitais entre 151 e 300 leitos; e unidade de Porte GG, os hospitais acima de 300 leitos. As unidades de saúde a serem consideradas neste projeto, encontram-se a seguir:							
Item	Saúde	Unidade de	Leitos	QNT	Porte	Item	
11	Assistência Média Intensiva - AMI	Assistência Média Intensiva - AMI		40	P		
112	Regional de Cacoal - HRC	Hospital Regional de Cacoal - HRC		0173	RG		
13	Central - LACEN	Laboratório Central - LACEN		0	P		
14	LEPAC	Laboratório - LEPAC		0	P		

Adendo Modificador I (0065499985)

SEI 0036.024208/2023-10 / pg. 8

Rondoniaovivo.com

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com



PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Item	Unidade de Saúde	Leitos	QNT	Porte	Item
2	Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO Endereço: Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2200 - Jardim Eldorado, Cacoal - RO, 76963-767	171		G	1
3	Hospital de Base Dr Ary Pinheiro - HBAP Endereço: Av. Gov. Jorge Teixeira, 3766 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-092	532		GG	
4	Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde - CREG (CERAÉ, CEREL, CAA, CERAC, CRUE) Endereço: Av. Gov. Jorge Teixeira, 3862 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-096	0		-	
5	Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON Endereço: Av. Guaporé, 215 - Lagoa, Porto Velho - RO, 78918-791	111		M	2
6	Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP/II Endereço: Av. Campos Sales, 4295 - Nova Floresta, Porto Velho - RO, 76807-005	135		M	
7	Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO Endereço: R. Joaquim Nabuco, nº 2718 - São Cristóvão, Porto Velho-RO, CEP: 76.804-074	113		M	
8	Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD Endereço: R. Benedito de Souza Brito, nº 4045 - Industrial, Porto Velho-RO, CEP: 76.821-260	121		M	





PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Item	Unidade de Saúde	Leitos	QNT	Porte	Item
9	Policlínica Oswaldo Cruz - POC Endereço: Av. Gov. Jorge Teixeira, 3862 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-096		0	P	
10	Policlínica Cacoal Endereço: Av. Malaquita, 3581 - Josino Brito, Cacoal - RO, 76961-887		0	P	
11	Assistência Média Intensiva - AMI Endereço: R. Geraldo Siqueira, 4436 - Caladinho, Porto Velho - RO, 76810-660		40	P	
12	Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO Endereço: R. Barão de Amazonas, 9848 - Mariana, Porto Velho - RO		0	P	
13	Laboratório Central - LACEN Endereço: R. Anita Garibaldi, 4130 - Costa e Silva, Porto Velho - RO, 76.803-620		0	P	
14	Laboratório - LEPAC Endereço: Gov. Jorge Teixeira, 7245-7385 - Industrial, Porto Velho - RO		0	P	
15	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Endereço: Elias Gorayeb, 2576, Liberdade - Porto Velho/RO. CEP: 76803- 894		0	P	
16	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Endereço: Av. Gov. Jorge Teixeira, 3862 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-096		0	P	





PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Item	Unidade de Saúde	Leitos	QNT	Porte	Item
17	Centro de Hemodiálise de Ariquemes - CDA Endereço: Av. Capitão Silveira, nº 3578, Setor Institucional - CEP: 76.872-899 - Ariquemes/RO. Fone: (69) 3535-5140.		0	P	
18	Farmácia Central Endereço: Aparício De Moraes, 4338 - Industrial - Porto Velho - RO, CEP: 76821240.		0	P	
19	Hospital Regional de Buritis - HRB Endereço: Rua Vale do Paraíso, 2340 - Setor 3, Buritis - RO, 76880-000		32	P	
20	Hospital Regional de Extrema - HRE Endereço: R. Abunã, nº 308, Porto Velho-RO, CEP: 76.801-192		26	P	
21	Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG Endereço: Av. Brasil, s/n, São Francisco do Guaporé - RO, 76935-000		33	P	
22	Laboratório de Fronteira - LAFRON Endereço: Avenida Pedro Eleuterio Ferreira da Silva, 1423 no Bairro de Tamandare em Guajará - Mirim em Rondônia		0	P	
23	Serviço de Atendimento Domiciliar - SAMD Endereço: Av. Gov. Jorge Teixeira, 3766 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-092		0	P	
24	Tratamento Fora Domicílio - TFD Endereço: Avenida Farquar entre Pio XII, nº 2986 - Térreo andar Reto 4, CEP: 76801-470		0	P	
TOTAL DE LEITOS			1487		



PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Fonte: Despacho (0062493327)'

ONDE SE LÊ:

8.11.16. LINK DE INTERNET

I - Link de Internet com velocidade de no mínimo **50Mbps (megabits por segundo)** de download e upload do tipo dedicada, ou superior quando disponível por qualquer operadora, em cada uma das unidades.

LEIA-SE:

8.10.14. LINK DE INTERNET

I - Link de Internet com velocidade de no mínimo **50Mbps (megabits por segundo)** de download e upload do tipo dedicada, ou superior quando disponível por qualquer operadora, em cada uma das unidades.

ONDE SE LÊ:

32. ANEXOS

LEIA-SE:

32. PROVA DE CONCEITO (POC)

32.1. Com o objetivo de garantir a aderência técnica, funcional e operacional da solução ofertada às especificações exigidas neste Termo de Referência, a empresa **provisoriamente classificada em primeiro lugar** deverá realizar **Prova de Conceito (POC)** obrigatória, conforme critérios descritos neste item.

32.2. A POC deverá ser realizada em ambiente indicado pela Administração, sob acompanhamento de equipe técnica da contratante, e deverá demonstrar, de forma prática, o funcionamento real e integrado dos seguintes requisitos mínimos, entre outros previstos:

. Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) com integração entre módulos (prescrição, farmácia, faturamento, exames);

. Regulação e gestão de leitos em tempo real;

. Integração com sistemas legados (ex.: PACS, RIS, LIS);

. Módulo de gestão de estoque e dispensação farmacêutica;

. Capacidade de processamento simultâneo em ambiente multiunidade;

. Interface e usabilidade para os perfis assistenciais e administrativos.

32.3. A POC deverá ser executada em até **10 (dez) dias úteis** após convocação formal da Administração, devendo o fornecedor apresentar:

. Roteiro técnico de execução com prévia validação da equipe de TI da SESAU;

. Comprovação de disponibilidade de todos os módulos ofertados;

. Ambiente funcional com dados simulados para testes de desempenho, integração e consistência;

. Relatório final assinado pelas partes envolvidas (fornecedor e comissão técnica), validando os resultados.

32.4. A **não aprovação da PoC** implicará **desclassificação automática** da proposta, podendo a Administração convocar os licitantes subsequentes, observando a ordem de classificação, para realização de nova PoC.

32.5. Este procedimento está fundamentado no art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas boas práticas consolidadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) para contratações de Tecnologia da Informação de alta complexidade.

ONDE SE LÊ:

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

FICAM INSERIDOS OS SUBITENS:

8.43.6. **Rede Nacional de Dados em Saúde – RNDS**, iniciativa do Ministério da Saúde vinculada ao Programa Conecte SUS (0064845198).

8.43.6.1. **expressamente incluídas as seguintes exigências técnicas mínimas** para o sistema a ser contratado, a fim de assegurar plena conformidade com a RNDS:

I - **Interoperabilidade** – O sistema deverá adotar os padrões de interoperabilidade definidos pelo Ministério da Saúde, em especial **HL7 FHIR (Fast Healthcare Interoperability Resources)**, garantindo comunicação estruturada e





PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

padronizada com a RNDS.

II - **Identificação e Autenticação** – O sistema deverá estar integrado à **Plataforma de Identificação Nacional em Saúde (CNS e CPF)** e oferecer autenticação compatível com os mecanismos exigidos pelo Conecte SUS.

III - **Segurança da Informação** – Implementar requisitos de confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados, observando as diretrizes da **LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)** e protocolos de criptografia em trânsito e em repouso.

IV - **Integração em Tempo Real ou Próximo ao Tempo Real** – O sistema deverá permitir o envio e recebimento de informações assistenciais de forma síncrona ou assíncrona, conforme orientações da RNDS.

V - **Compatibilidade com Serviços do Ministério da Saúde** – Deverá possibilitar integração com serviços e APIs disponibilizadas pela RNDS, incluindo módulos de prescrição eletrônica, imunização, exames laboratoriais e demais eventos clínicos padronizados.

VI - **Rastreabilidade e Auditoria** – O sistema deverá manter trilhas de auditoria completas, assegurando a rastreabilidade das informações compartilhadas com a RNDS.

VII - **Evolutividade** – O fornecedor deverá garantir atualizações contínuas do sistema para acompanhar novas normativas, padrões de interoperabilidade e serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde

II - FICA ALTERADO O TERMO DE REFERÊNCIA:

O Termo de referência foi atualizado (0064783458) e encontra-se disponibilizado na íntegra disponível para consulta no site: <http://www.rondonia.ro.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

III - FICA ALTERADA A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO, CONFORME ABAIXO:

Data de Abertura: 08/12/2025, às 10h (horário de Brasília).

IV - PREVALECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: cosau1.supel@gmail.com

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2025.

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Pregoeiro da 1ª Comissão de Saúde - SUPEL/RO
Portaria nº 273 de 16 de out de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Rivelino Moraes da Fonseca, Pregoeiro(a)**, em 18/11/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065499985** e o código CRC **AB031C23**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0036.024208/2023-10

SEI nº 0065499985





PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Rondoniaovivo.com

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87
Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.
Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com

